LEI MUNICIPAL N° 223 DE 24 DE MARÇO DE 2007.

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a expedir Título de Doação de um lote de terra do Patrimônio Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS-AM, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

LEI:

Art. 1° - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder **Titulo de Doação** ao requerente (posseiro), **Sr. Edmilson Ribeiro Lima**, de um lote de terras do patrimônio público municipal localizado no Km 14 da estrada Codajás/Anori, denominado **"BOA FÉ"**, medindo **175** (cento e setenta e cinco) metros de frente por **800** (oitocentos) metros de fundo, perfazendo uma total de **140.000m²**, limitando-se **pela frente** com área ocupada por Genário Correia Praia, **fundo** com área do Patrimônio Municipal, **lado esquerdo** com terreno de propriedade do Sr. Edmilson Ribeiro Lima e **lado direito** com área ocupada por Raimundo de Souza.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Codajás, 24 de março de 2007.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS CONFORME DISPOSTO NO ART. 102 § 1º E 2º DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.
EM 24/03/07
SEC. ADMINISTRAÇÃO